



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

VEREADOR VIDAL  
REQUERIMENTO Nº 065 / 2014.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente

DD.: Luciano de Oliveira Vidal

**Assunto:** SOLICITA INFORMAÇÕES QUANTO A LEGALIDADE NOS REGISTROS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

Requeremos ao Presidente desta Casa Legislativa, Excelentíssimo Senhor Luciano de Oliveira Vidal, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 167, Parágrafo 3º Inciso X e em conformidade com os Artigos 11, 14 e 63, Inciso XIV e XXII da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº. 8.159 de 08/01/1991 e 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei Geral da Informação), para que sejam oficiados o **Prefeito Municipal de Paraty – Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda**, através da **Secretária Municipal de Educação – Exma. Sra. Eliane Tomé dos Santos Oliveira** e da **Presidente do Conselho Municipal de Educação - Ilma. Dra. Danielle Migueletto**, com cópia para conhecimento a **todas as Escolas Municipais da Rede Pública, Privada e Instituições Conveniadas**, solicitando informações que comprovem a legalidade para funcionamento das instituições pública, privada ou conveniada junto a Prefeitura Municipal de Paraty, no que se refere a CNPJ, ALVARÁ, LICENÇAS e outras documentação necessária ao seu funcionamento, de acordo com o que se pede abaixo:

**À Secretaria Municipal de Educação:**

Que apresente a esta Casa Legislativa uma relação completa de todas as instituições de ensino público, privado e das Instituições conveniadas que estão aptas a funcionar de forma legal e que tenham sido cadastrada nessa Secretaria.

Que nos seja apresentado uma relação dos documentos necessários para legalização de Instituições de Ensino público ou privado e de Instituições Não Governamentais que tenham como fim dar prosseguimento a educação, ao ensino regular e mesmo que seja para ensino não regular ou para o exercício de atividades recreativas.

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro – Paraty/ RJ. CEP: 23.900-000, Contatos: 0051-3257-7513 / 0945-203  
[www.paraty.gov.com.br](http://www.paraty.gov.com.br), [www.vereadorvidal.com.br](http://www.vereadorvidal.com.br), e-mail: [vereadorvidal@gmail.com](mailto:vereadorvidal@gmail.com)

<b>APROVADO</b>
Por <u>05</u> votos a favor,
<u>1</u> votos contra
<u>0</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>25/08/14</u>
_____ Presidente

1  
RECEBIDO EM  
21/08/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Ao Conselho Municipal de Educação:

Que seja apresentado a esta Casa Legislativa uma relação de todas as Instituições de Ensino Público, Privado e de Organizações não Governamentais que tenham como objetivo a educação e o ensino em todos os níveis da educação no território do Município de Paraty.

**JUSTIFICATIVAS:**

Esclarecemos que diversas instituições estabelecidas no Município de Paraty foram criadas sem o aval do Poder Público Municipal objetivando atender a sociedade em geral e que diante das dificuldades para sua operacionalização, acabam jogando sobre os ombros do governo toda carga de responsabilidade quando não conseguem apoio, tendo em vista o não cumprimento às exigências mínimas para sua instalação no Município.

Por outro lado, a esta Casa Legislativa precisa ter em seus arquivos informações sobre o quantitativo e o qualitativo das instituições cadastrada no Município objetivando preventivamente evitar o surgimento de maiores empecilhos para o funcionamento dessas instituições, uma vez que a Câmara Municipal de Paraty deseja sempre a boa funcionalidade de seus órgãos públicos, privados e de todas as Instituições em funcionamento neste Município.

Não cabe neste requerimento qualquer intenção de impedir que Organizações Governamentais ou não possam estar desenvolvendo seus projetos no Município de Paraty, mas também não poderá permitir que instituições sem condições mínimas de funcionamento operacional ou documental possa estar atuando ou usufruindo da demanda aqui existente para que não ocorram futuros incidentes entre as Instituições organizadas e o Poder Público.

Diante do exposto, é que se requer e solicita à Prefeitura Municipal de Paraty através de sua Secretaria Municipal de Educação e Presidência do Conselho Municipal de Educação, a pedido desta Casa Legislativa e da sociedade em geral.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2014.

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador - Vidal  
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal  
Câmara Municipal de Paraty  
Vereador Presidente

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro - Paraty/ RJ. CEP: 23.900-000, Contatos: (024) 3012-1004/0945-2031  
[www.paraty.gov.com.br](http://www.paraty.gov.com.br), [www.vereadorvidal.com.br](http://www.vereadorvidal.com.br), e-mail: [luciano.vidal@gmail.com](mailto:luciano.vidal@gmail.com)

**APROVADO**  
Por 05 votos a favor,  
00 votos contra  
e 00 abstenções.  
Paraty, 25/08/14  
Presidente

RECEBIDO EM  
21/08/14